



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Relatório Nº JFES-REL-2021/00014

AUDITORIA PERMANENTE

**ITEM 2.9 PAA/2020 - AUDITAR O CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO
TRIBUNAL E CONTAS DA UNIÃO**

UG 090014 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória-ES, dezembro de 2020.



Assinado digitalmente por VANESSA GASPARINI CORSINI e FABIO SANTOS TREVISAN.
Documento Nº: 3030235-2907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3030235-2907>

Classif. documental

00.06.01.02



JFESREL202100014B

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO INSPECIONADO: SJES.

PERÍODO: Exercício 2020.



Assinado digitalmente por VANESSA GASPARINI CORSINI e FABIO SANTOS TREVISAN.
Documento Nº: 3030235-2907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3030235-2907>



RELATÓRIO DE AUDITORIA

DA AUDITORIA

Natureza: Conformidade.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ação 2.9).

Objeto: Dados cadastrais e fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo comissionados, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas.

Objetivo: Avaliar o cumprimento, pelo setor de pagamento, do encaminhamento ao Tribunal de Contas da União das informações solicitadas no Ofício nº 1960/2018-TCU/Sefip, de 4/5/2018.

Período abrangido pela fiscalização: Exercício de 2020.

Composição da equipe: Vanessa Gasparini Corsini e Fábio Santos Trevisan.

DA UNIDADE FISCALIZADA

Núcleo de Gestão de Pessoas.

Vinculação Organizacional: Secretaria Geral/SJES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DIRPA	Divisão Regional de Pagamento
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas
PAA	Plano Anual de Auditoria
SG	Secretaria Geral
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	06
1.1.	Visão Geral do Objeto.....	06
1.2.	Objetivos	06
1.3.	Escopo.....	07
2.	PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.....	07
3.	CONCLUSÃO.....	07



1. INTRODUÇÃO

Em consonância com o item 2.9 do Plano Anual de Auditoria 2020 (PAA/2020), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região através do despacho TRF2-DES-2019/47018 (TRF2-MEM-2019/07645), apresentamos o Relatório Final de Auditoria relativo ao cumprimento do encaminhamento ao Tribunal de Contas da União das informações solicitadas no Ofício nº 1960/2018-TCU/Sefip, de 4/5/2018, no que tange à entrega, mensal, dos dados cadastrais e respectivas fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo os comissionados, instituidores de pensão e pensionistas àquela Corte de Contas.

A análise concentrou-se na responsabilidade atribuída à unidade de auditoria interna, pelo Tribunal de Contas da União, através do Ofício nº 1960/2018-TCU/Sefip, de 4/5/2018, de acompanhar a entrega, mensal, pelo setor de pagamento dos documentos solicitados.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do artigo 26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A equipe de auditoria foi composta pela servidora Vanessa Gasparini Corsini e supervisionada pelo Diretor do Núcleo de Auditoria Interna, Fábio Santos Trevisan, conforme previsto no artigo 27 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Durante a fase de execução, não houve emissão de Requisição de Documentos e Informações ou Nota de Auditoria.

1.1. Visão Geral do Objeto

Com fulcro nos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/92 c/c o artigo 9º da Instrução Normativa 78/2018-TCU, o Tribunal de Contas da União solicitou através do Ofício nº 1960/2018-TCU/Sefip, de 4/5/2018 que lhes fossem encaminhados, mensalmente, no prazo de 15 dias a contar do último dia de cada mês, os dados cadastrais e respectivas fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo os comissionados, instituidores de pensão e pensionistas.

A responsabilidade pela execução dessa solicitação é atribuída à Seção de Folha de Pagamento/NGP e a fiscalização do seu cumprimento, ao órgão de auditoria interna conforme consta no teor do citado ofício.

A despeito de tal fiscalização, foi elaborado, por este Núcleo de Auditoria Interna, o expediente JFES-MEM-2019/03002-SIGA para que a unidade de gestão de pessoas fizesse à disponibilização dos documentos ao órgão de controle externo, conforme requerido. Em resposta, o supervisor da SEPAG, no despacho nº JFES-DES-2020/05655-SIGA, propôs que os relatórios contendo os dados solicitados pelo TCU, remetidos mensalmente à DIRPA/TRF2, fossem transmitidos com cópia ao NAI/SJES, de modo a manter o acompanhamento tempestivo da solicitação do Tribunal de Contas da União.

1.2. Objetivos

O objetivo deste trabalho consistiu em avaliar o cumprimento da solicitação do Tribunal de Contas da União feita no Ofício nº 1960/2018-TCU/Sefip, de 4/5/2018, ou seja, que fossem disponibilizados, mensalmente, no prazo de 15 dias, a contar do último dia de cada mês, dados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

cadastrais e respectivas fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo comissionados, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas.

Nesse contexto, foi formulada a seguinte questão de auditoria:

Questão - A Seção de Folha de Pagamento/NGP está cumprindo a solicitação do Ofício nº 1960/2018-TCU/Sefip, de 4/5/2018?

1.3. Escopo

O escopo teve por finalidade verificar se a unidade de pagamento desta Seção Judiciária do Espírito Santo procede conforme solicitado no expediente JFES-MEM-2019/03002-SIGA, deste Núcleo de Auditoria Interna, analisando-se, para tanto, as informações apresentadas por aquela seção no despacho nº JFES-DES-2020/05655.

Para a sua execução, são utilizados dados e informações extraídos do Sistema de Folha de Pagamento pela Seção de Folha de Pagamento/NGP, encaminhados a este NAI por *e-mail* para posterior aplicação das técnicas de análise documental e correlação entre as informações obtidas.

2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Ao longo do trabalho de execução da auditoria, realizados mensalmente, apurou-se que os procedimentos adotados para o cumprimento da solicitação contida no Ofício nº 1960/2018-TCU/Sefip, de 4/5/2018 apontam para a regularidade dos atos executados. Constata-se que o encaminhamento de *e-mail* da SEPAG/NGP, contendo os dados cadastrais e fichas financeiras dos magistrados e servidores (incluindo comissionados, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas) é enviado à Divisão Regional de Pagamento do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que remete todas as informações ao Tribunal de Contas da União. Em cada um dos meses do exercício de 2020, todas as informações foram devidamente disponibilizadas à DIRPA/TRF2 e enviadas por *e-mail* a esta unidade de auditoria interna.

Os papéis de trabalho produzidos, contendo inclusive a documentação suporte, encontram-se, portanto, arquivados em e-mail no Núcleo de Auditoria Interna.

3. CONCLUSÃO

O resultado do trabalho evidenciou que:

I - A unidade de pagamento da Seção Judiciária do Espírito Santo vem cumprindo o que solicita o Ofício nº 1960/2018-TCU/Sefip, de 4/5/2018, ou seja, está disponibilizando, mensalmente, no prazo de 15 dias, a contar do último dia de cada mês, os dados cadastrais e respectivas fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo comissionados, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas à Divisão Regional de Pagamento/TRF2, que envia ao Órgão de Controle Externo.

Da análise geral da presente auditoria, verificou-se, nesta seccional, que os procedimentos adotados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas ocorreram de forma clara, correta e transparente, concluindo-se pela efetividade dos controles administrativos adotados e consequente regularidade dos atos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

É o relatório.

Vitória, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA GASPARINI CORSINI
SUPERVISOR
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FABIO SANTOS TREVISAN
DIRETOR DE NÚCLEO
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA



Assinado digitalmente por VANESSA GASPARINI CORSINI e FABIO SANTOS TREVISAN.
Documento Nº: 3030235-2907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3030235-2907>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº JFES-DES-2021/03169

Referência: Relatório Nº JFES-REL-2021/00014 , 07/01/21 - JFES.

Assunto: Auditoria interna

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA,

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente relatório definitivo de auditoria para ciência das conclusões obtidas após a realização dos trabalhos.

Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

FABIO SANTOS TREVISAN
DIRETOR DE NÚCLEO
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA



Assinado digitalmente por FABIO SANTOS TREVISAN.
Documento Nº: 3056949-2907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3056949-2907>

Classif. documental

00.06.01.02



JFESDES202103169A

SIGA